LEI Nº 3.118 / 2005

"Outorga Título de Cidadania Honorária Muriaeense e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Honorária Muriaeense à **Sra. Maria Amélia Queiroz Xaia**, natural de Miradouro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene do Poder Legislativo no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé(MG), 29 de Agosto de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal